



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 429

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 429

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br



DECRETO Nº 4.079-A, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Altera o Decreto Municipal nº 3.629, de 21 de dezembro de 2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o art. 72, 1 ao VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, 1 e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021."

SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as situações em que a referida publicação será obrigatória no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o prazo de validade da pesquisa de preços previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 3.629, de 21 de dezembro de 2022, com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 3.773/24, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 23 da referida Lei, dispondo sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.629, de 21 de dezembro de 2022, passando o "caput" a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidos os §§ 1º e 2º, nos seguintes termos:

"Art. 6. A justificativa de preço, exigência do art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deve compreender a realização de pesquisa de preços nos termos e condições dispostos no Decreto Municipal nº 3.773, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

§ 1º. Fica dispensada a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e serviços comuns cujo valor seja inferior a 28 UFESP e nas contratações de obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a 86 UFESP.

§ 2º. Fica dispensada a publicação do aviso para obtenção de propostas adicionais, de que trata o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver ateste, pela unidade demandante, de que forma obtidas cotações fidedignas junto a, no mínimo 3 (três) fornecedores."



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 429

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 08 de junho de 2026.


Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e
sítio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfirio dos Santos.
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 429

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026, conforme ordem de classificação.

Os convocados deverão assumir seus respectivos cargos ou funções públicas sob o regime celetista, de acordo com a legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, para que os candidatos compareçam **pessoalmente** ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, a fim de providenciarem sua contratação.

O não comparecimento dentro do prazo fixado será interpretado como **renúncia tácita** à vaga.

-MOTORISTA

Classificação	Nome
6º	EDSON DE SOUZA
7º	NEWTON SPIGUEL

-AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO)

Classificação	Nome
1º	NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS
2º	MOYSES ROSA FRANCISCO

-TRATORISTA

Classificação	Nome
2º	JONAS ROSA FRANCISCO

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 07 de julho de 2026.

SERGINO DA SILVA
PRADO:047218438
52

Assinado de forma digital
por SERGINO DA SILVA
PRADO:04721843852
Dados: 2026.07.07 09:33:54
+03'00"

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal